

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, E A EMPRESA **PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55, com sede situada na Rua México, nº 128 – Centro, Rio de Janeiro, Cep: 20031-142, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pela Subsecretária Executiva **MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, portadora da Identidade nº. 01590734-8, emitida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº 056.435.387-68, e a empresa **PLASMA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME**, situada na Avenida Automóvel Clube nº 2487, Sala/LJ 13, 14, 15, 16 e 17, Bairro: Jardim José Bonifácio, São João de Meriti / RJ, Cep: 25.565.171, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.843.380/0001-75, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JULIO CESAR MEDEIROS**, cédula de identidade nº 06817175-0 expedida pelo IFP/RJ e CPF: 932.547.767-04, residente e domiciliado na Rua Deolinda César nº 198, Centro, São João de Meriti - RJ, Cep: 25.520-140, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 031/2017**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **E-08/7181/2012**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2017, relativo à prestação de serviços contínuos de exames de análises clínicas, citologia, imuno-histoquímica, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda (Parágrafo Primeiro) do contrato.



